

2.544.

LEI Nº 2.544, DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 80, Quadra 34 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador DOMINGOS NUNES RAMOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 80, Quadra 34 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de CRISTIANO DE OLIVEIRA PEREIRA, falecido em 19 de junho de 1993.

Art. 2º - A família de CRISTIANO DE OLIVEIRA PEREIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE OUTUBRO DE 1993.

PROJETO N.º 125 / 93.

Domingos Ramos.

Publicado 14 / 10 / 93.

Jornal Hora 2/167